



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABIENTE DO PREFEITO

LEI n° 593/2007

*Autoriza a contratação emergencial de
01(um) assistente administrativo I.*

O Prefeito em Exercício de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o município a contratar em caráter emergencial, um assistente administrativo I.

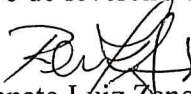
Art. 2º- O prazo da contratação será de até 6(seis) meses renováveis por mais 2(dois) meses.

Art. 3º- A remuneração e a carga horária será idêntica a dos servidores efetivos.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 16 de fevereiro de 2007.


Renato Luiz Zanol
Prefeito em Exercício